



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Vitalícia.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -03268/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-02957/14.**
02. ORIGEM: **Paraíba Previdência - PBPREV.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: **DIRCE BANDEIRA DE FARIAS**
 - 3.2. Idade: **84 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
 - 4.1. Nome: **ANTONIO BANDEIRA DA COSTA**
 - 4.2. Idade: **90 anos.**
 - 4.3. Cargo: **Dentista.**
 - 4.4. Lotação: **Secretaria do Estado da Saúde.**
 - 4.5. Matrícula: **613.044-5.**
 - 4.6. Data do Óbito: **12 de julho de 2013 (fls. 13).**
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: **Vitalícia.**
 - 5.2. Autoridade Responsável: **Presidente Yuri Simpson Lobato.**
 - 5.3. Ato e Data: **Portaria - P nº 495 de 30/08/2013 (fl. 9).**
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 03 de setembro de 2013 (fls. 10).**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria - P nº 495, de 30/08/2013 (fl. 21/23).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr^a DIRCE BANDEIRA DE FARIAS, formalizado pela Portaria - P n^o 495 de 30/08/2013 (fl. 9).

DECISÃO DA 2^a CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 02957/14, ACORDAM os MEMBROS da 2^a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora DIRCE BANDEIRA DE FARIAS, formalizado pela Portaria - P n^o 495 de 30 de agosto de 2013, constante às fls. 9, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2^a Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2^a Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 20 de Outubro de 2015



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO